



MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguaí.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 15 de janeiro de 2025 | Ano VI | Edição nº 1149B
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal





MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo		3
<i>Atos Oficiais</i>		3
Decretos		3



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

DECRETO Nº 5.464 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

**“ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO II DO ART. 2º DO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5458/2024,
ACRESCENTANDO DISPOSITIVOS E DANDO
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS, CONFORME
EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA
E TURISMO”.**

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e; **Considerando** o Decreto Municipal sobre preços públicos, nº 5458/2024, e a necessidade de devida regulamentação acerca da possibilidade de realização de feiras agrícolas, comerciais e industriais em espaços específicos da Municipalidade, como mecanismo indutor para o desenvolvimento econômico, incentivo à criação de ambientes propícios a oportunidades de negócios e geração de renda e empregos; **Considerando** expediente e solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo acerca da necessidade de devida regulamentação de dispositivos junto à normatização de preços públicos (Ofício nº 024/2025-SDEAT);

DECRETA

Art. 1º. ALTERA a redação do inciso II do Art. 2º do Decreto Municipal nº 5458, “DISPÕE SOBRE PREÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AGUAÍ PARA O EXERCÍCIO DE 2025, DE ACORDO COM AS LEIS Nº 1.416 de 28 de DEZEMBRO de 1.990 e 1.417, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.990”, acrescentando dispositivos, conforme segue:

“Art. 2º. Os valores constantes para o item 22 – Ocupação de área em terrenos, vias, logradouros públicos e equipamentos públicos, do artigo anterior, serão limitados a:

...

II. R\$ 2.382,20 (dois mil e trezentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), quando se tratar de espaço aberto ou fechado, para instalação/apresentações temporárias de parques de diversões, circos, feiras agrícolas, industriais e comerciais”.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 15 de Janeiro de 2025, 135º Ano de Fundação e 80º de Emancipação Política do Município.

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Quinze Dias do Mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO